



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental e Laboratório de Informática Senador Carlos Jereissati

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Laboratório de Informática Senador Carlos Jereissati, em Jijoca de Jericoacoara, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU N° 03324953-9 | **PARECER:** 1157/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Carlú de Vasconcelos, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Laboratório de Informática Senador Carlos Jereissati, situada na Rua Minas Gerais, 416, Centro, CEP: 62598-000, Jijoca de Jericoacoara, mediante processo nº 03324953-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei nº 163, de 10 de novembro de 2003.

O corpo docente é composto de onze professores, dos quais 36,36% são autorizados e 63,34% habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Laboratório de Informática Senador Carlos Jereissati, em Jijoca de Jericoacoara, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Por ocasião do credenciamento a escola deverá apresentar a relação do corpo docente devidamente habilitado nas áreas específicas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1157/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1157/2004
SPU Nº 03324953-9
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC